



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 17/06/2013

Lagarto, 17 de 06 de 13

Funcionário(a)

**LEI N.º 527
DE 17 DE JUNHO DE 2013**

Denomina Rua no Povoado Colônia
Treze e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “**Antônio Martins de
Menezes**”, a Rua paralela às Ruas D e E, que fica localizada no
Conjunto Jardim Uirapurú, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências
necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Lagarto, 17 de junho de 2013; 192º da Independência e
125º da República.

**JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**